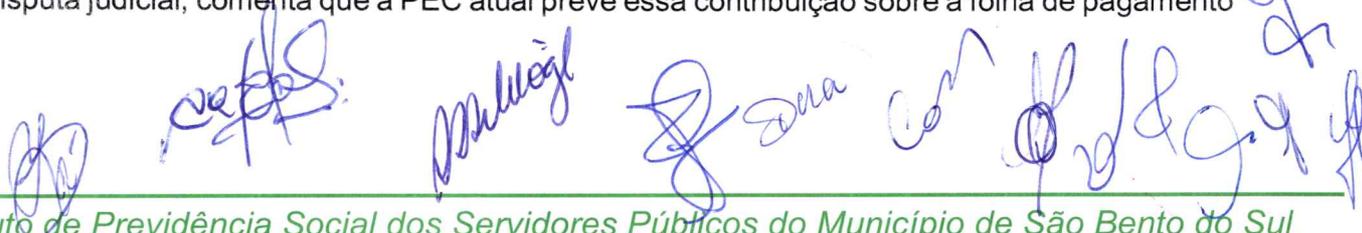
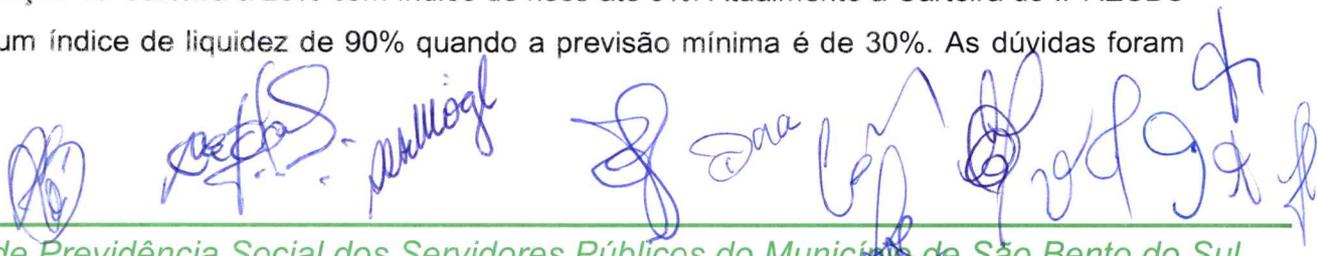


**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2019 / 2021, REALIZADA DIA 05 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

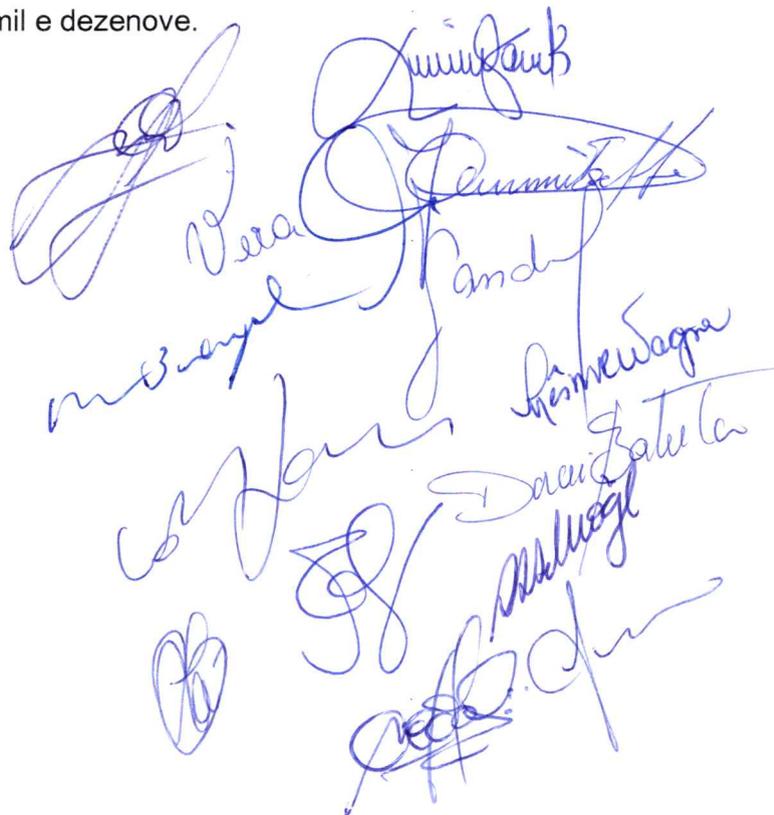
Às nove horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, na sede do IPRESBS, situada na Rua Alfredo Klimmek, número quatrocentos e trinta e nove, centro, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. Do Conselho Deliberativo presentes: Vera Lucia Kuzawski, Iracema Bayer Rosa, Margareth Bayerl Keiser, Roseli Rosenscheck Schlogl, Inês Maria Rosseto Wagner e Emidia Guzsack. Do Conselho Fiscal presentes: Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos, Marcos Gertler, Doraci Maria Krainski Baptista Fragozo e Carlos Espezin Lopes Filho, ainda presentes a representante do Sindicato a sra. Irene Galkowski e o Diretor Presidente do IPRESBS o Sr. José Canísio Tschoke, ainda do IPRESBS, a Diretora Financeira Sra Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa e a Assessora Jurídica do IPRESBS, Sra. Sandra Jelinski. O Sr. Canísio solicitou a leitura da ata anterior e a mesma foi aprovada e posteriormente assinada por todos. **PRIMEIRO ASSUNTO:** Auditoria da Receita Federal sobre o PASEP - a Sra. Sandra Jelinski, informou ao Conselho que no dia 26 de novembro de 2019, o IPRESBS recebeu a visita de um Auditor Fiscal da Receita Federal, e foi intimado a apresentar no prazo de 05 dias úteis os seguintes itens referentes ao período de 01/01/2015 até 31/12/2018: Balancetes mensais de Receitas – Memórias de Cálculos das Contribuições ao PASEP/ Demonstrativo de Apuração do PASEP – Termos de transmissão de cargo e cópia de comprovante de residência, CPF e RG dos representantes legais – Cópia dos Documentos de Arrecadação (DARF) e contribuições ao tributo PASEP, se houver – Lei de Criação do IPRESBS e alterações posteriores. A Sra. Sandra, informa que os itens que o IPRESBS tinha disponível foi providenciado pela Contadora do Instituto, Sra. Lucilene, no entanto informou que desde a criação do IPRESBS esse tributo, o Instituto não pagou a Receita Federal e nunca houve entendimento em relação a esse tipo de pagamento, comentou que o PASEP já foi motivo de vários debates na ASSIMPASC e que a maioria dos Municípios nunca pagaram este tributo a Receita Federal. A Assessora jurídica do IPRESBS, falou que a Receita Federal está requerendo o pagamento, e que o IPRESBS vai entrar com defesa administrativa e disputa judicial, comenta que a PEC atual prevê essa contribuição sobre a folha de pagamento

A series of handwritten signatures in blue ink, including names like 'Vera Lucia', 'Iracema Bayer', 'Margareth Bayerl Keiser', 'Roseli Rosenscheck Schlogl', 'Inês Maria Rosseto Wagner', 'Emidia Guzsack', 'Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos', 'Marcos Gertler', 'Doraci Maria Krainski Baptista Fragozo', 'Carlos Espezin Lopes Filho', 'Irene Galkowski', 'José Canísio Tschoke', 'Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa', and 'Sandra Jelinski'.

dos RPPS's. O Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Marcos Gertler, explicou que essa discussão é antiga, que esse assunto já foi discutido várias vezes com a Contadora do Instituto Sra. Lucilene Z. S. H. Barbosa, que participou de diversos seminários de Previdência dos RPPS, onde foram abordados este assunto e o próprio MPS não tem uma definição e que chegamos a concordar pelo não pagamento, pois a legislação que prevê o pagamento da contribuição do PASEP pelos RPPS's é anterior a criação dos institutos, visto que os recursos oriundos dos rendimentos das aplicações financeiras para pagamento de benefícios aos segurados é isenta da incidência do PIS para os fundos privados e não prevê isenção para os recursos públicos. E não houve alteração na legislação para corrigir a distorção, e por isso que a maioria dos RPPS nunca pagaram o PASEP, inclusive os RPPS's tem a questão das receitas intra-orçamentárias, que são oriundas das contribuições patronais e aportes por parte dos órgãos pertencentes ao mesmo ente federativo que a princípio são isentas da contribuição. Mas não há um direcionamento específico de como e sobre o que fazer a memória desses cálculos para poder efetuar o pagamento dos mesmos, sem correr o risco de bitributação ou pagamento indevido. Citou ainda o Sr. Marcos que existe ainda uma discussão em relação ao conceito contábil dessas receitas, ou seja, se o ente federativo deve reconhecer como receita orçamentária esses ganhos financeiros, haja vista que enquanto não houver o efetivo resgate do recurso aplicado esse aumento do valor aplicado seria meramente atualização do valor e que o reconhecimento efetivo da receita somente deveria ser reconhecido no momento do resgate final da aplicação. Essa mudança ainda não ocorreu em razão de que ocasionará impacto na Receita Corrente Líquida-RCL, e conseqüentemente impacto nos índices da LRF, especialmente gastos com pessoal. **SEGUNDO ASSUNTO:** Política de Investimentos do IPRESBS para 2020, o Sr. Canísio Tschöke, solicitou vídeo conferência com a SMI Prime para esclarecimentos de dúvidas sobre a Política de Investimentos do IPRESBS para 2020, e passou a palavra para o Sr. Eduardo, Consultor da SMI Prime, uma das questões pendentes era a definição da taxa de retorno e a indicação da SMI seria pela manutenção da mesma a qual é 6% ano + INPC, e o Conselho decidiu manter a mesma taxa para não causar um impacto atuarial. Eduardo também comentou que para o próximo ano o cenário econômico prevê muitas mudanças e que os índices não vão pagar muito e a estratégia é aumentar os investimentos em renda variável, podendo chegar a exposição da Carteira a 20% com índice de risco até 9%. Atualmente a Carteira do IPRESBS tem um índice de liquidez de 90% quando a previsão mínima é de 30%. As dúvidas foram

A series of handwritten signatures in blue ink, including a circular stamp on the left and several distinct signatures across the bottom of the page.

esclarecidas e o Conselho aprovou por unanimidade a Política de Investimentos para 2020, a mesma será anexada a essa ata. **OUTROS ASSUNTOS:** O Sr. Canísio, solicitou que a Conselheira Sra. Margareth Bayerl Keiser, comentasse sobre a PEC 103/2019, sobre dois itens de aplicação imediata, a partir da aprovação que foi 13/11/2019, sobre o retorno do Auxílio-Doença ao Município e sobre o aumento da alíquota de contribuição para os servidores de 11% para 14%. A Sra. Margarete comunicou que em relação ao pagamento, foi realizado abertura de crédito especial e está encaminhando para a Câmara Municipal as alterações nas Leis. Em relação a estrutura ela comenta que para o começo de 2020, estarão providenciando uma estrutura pessoal e física para absorver o Serviço de Auxílio por Incapacidade Temporária e o enquanto isso as Perícias seguem feitas na estrutura do IPRESBS. Assim, nada mais havendo a tratar, esta foi declarada por encerrada, da qual, para constar, eu, Nilva Aparecida Cardoso da Luz fui nomeada pela Presidente a lavrar a presente ata. São Bento do Sul – Santa Catarina, cinco de dezembro de dois mil e dezenove.

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, arranged in a cluster. Some signatures are more legible than others, with names like "Vera", "André", "Davi", "Zatula", and "Muller" being partially visible. The signatures vary in style, from cursive to more stylized abbreviations.